

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano XIII | Edição nº 1135

Página 1 de 48

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Prazo Recursal	2
Contratos - Convocação	3
Aviso de Abertura de Envelope	3
Atas de registro de preço	4
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de Assistência Social	23
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Superintendência de Água e Esgoto	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Julgamento de Habilitação	24
Aviso de Licitação	24
Notificações	25

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 57.994, DE 20 DE AGOSTO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por infringência no disposto no artigo 285, 'caput', inciso III, VI, XIV e XV; artigo 286, "caput", incisos IV, V e XVI, do mesmo diploma legal, para apurar responsabilidade do servidor matriculado sob nº 73075 e, para tanto, DESIGNA a Doutora RENATA GERLACK, o Senhor MAURO SOARES e a Senhora DANIELA AGUIAR BELLUCCI (Membro Auxiliar), para, sob a Presidência da primeira e Secretaria do segundo, compor a COMISSÃO que deverá atuar no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 22.938/18, de 29 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"INTERINA"

Adm/olga.-

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/09/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/09/2018 ÀS 11:00 HORAS- PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 27 de agosto de 2018.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PROTESE TOTAL E PARCIAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SAMUEL ALVES DE SOUZA PROTESES DENTÁRIA (REF. AO ITEM: 01).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/08/2018 À 31/08/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 6ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 7ª colocada, conforme segue:

ITEM 08:- EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 450,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.991,92 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, propostas e amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 29/08/2018 à 30/08/2018. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Técnica, referente ao julgamento da proposta técnica.

Isto posto, resolve a Comissão Técnica, designar para abertura do ENVELOPE “C” – “PROPOSTA DE PREÇO”, das empresas Campos Cespede Treinamentos Ltda – Me e Bio Vida Engenharia Consultoria Social Ambiental Ltda- Epp, o DIA 30/08/2018, ÀS 10:00 HORAS. Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Comissão Julgadora de Licitação.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “C” – PROPOSTA DE PREÇOS

REF. CONCORRÊNCIA Nº 09/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO, INCLUINDO AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DO EMPREENDIMENTO NOVA CATANDUVA I, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas,



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/5/18995
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2018
ATA DE REGISTRO N.º 184/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES E FILTROS COM MÃO DE OBRA NO PERÍMETRO URBANO, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO AUDESP: 2018000000285

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e as empresas:

SUPERMIX MIXILIM – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.931.861/0001-00, com sede à Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 151, Vila Juca Pedro, CEP 15800-610, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCELO ZANON BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, portador do RG nº 20.718.291-7 e inscrito no CPF sob o nº 070.636.948-39, residente e domiciliado à Rua Palestina, nº 295, Jardim Clélia, CEP 15801-020, na cidade de Catanduva – SP;

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, com sede à Rua Sergipe, nº 3993, Vila Paulista, CEP 15803-160, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **PEDRO LOURENÇO JORGE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.750.269-3 e inscrito no CPF sob o nº 389.054.328-67, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES E FILTROS COM MÃO DE OBRA NO PERÍMETRO URBANO, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município e, deverá ser fornecido conforme segue:

1 – quando solicitado os produtos, a entrega deverá ser imediata, assim como a mão de obra de troca de óleo/filtro, que deverá ser realizada na sede da licitante vencedora estabelecida no perímetro urbanos de Catanduva – SP, considerando que 2/3 dos veículos são ambulâncias e ônibus escolares e não podem ficar parados, sendo que o detentor do registro, caso não seja do Município, terá o prazo de 5 (cinco) dias para se instalar no Município.

2 – não serão aceitos óleos reciclados ou remanufatuados. Somente serão aceitos óleos homologados por montadora, mediante comprovação, através de certificado;

3 – efetuar a troca de óleo/filtro nos veículos conforme a necessidade e disponibilidade dos veículos, se segunda a sexta, das 07:00 horas às 18:00 horas, e de sábado e feriados, das 07:00 horas às 13:00 horas;

4 - Somente serão aceitos óleos homologados por montadora, e em hipótese alguma utilizar óleo reciclado nas trocas realizadas nos veículos da frota.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente..

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente nas Contas:

SUPERMIX MIXILIM – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP, conta nº 00030-1, agência 8041, Banco Itaú;

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, conta nº 23880-2, agência 8041, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), devendo ser observadas as seguintes regras:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

1 – a licitante vencedora, deverá apresentar quinzenalmente, relatório contendo todas as solicitações fornecidas pelo Departamento de Manutenção, no Pátio de Serviços 2, situado na Rua Ceará, 1749, Catanduva – SP; e,

2 – Após esta apresentação, o Departamento de manutenção, autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
 - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
 - caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.
- f) - "Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a detentora do registro deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

2) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

3) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;"

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- promover a fiscalização do produto quando da entrega;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de agosto de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Representante(s)

MARCELO ZANON BERGAMASCHI
SUPERMIX MIXILIM – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP

PEDRO LOURENÇO JORGE
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

VALORES REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Catanduva



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000247/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
21364 - SUPERMIX MIXILIM - COM. PEÇAS E SERV. P/ VEIC. LTDA						
Cnpj: 11.931.861/0001						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.266	OLEO TRANSMISSAO TGF 80W90 1L	FRA	300	36,66	10.998,00
6	009.001.358	OLEO TRANSMISSAO 3450 1L	FRA	400	38,00	15.200,00
10	009.001.379	OLEO MOTOR 5W40 SN SINTETICO 1L	FR	500	31,50	15.750,00
11	009.001.380	OLEO MOTOR 5W30 SN SINTETICO 1L	FR	500	29,00	14.500,00
12	009.001.381	OLEO MOTOR 4T 20W50 JASO MA2 API SL LITRO	LT	500	23,00	11.500,00
13	009.001.382	OLEO MOTOR 2T 500 ML API TC	FR	500	12,00	6.000,00
14	009.001.383	OLEO MOTOR 2T 20L SINTETICO API TC	BAL	50	880,00	44.000,00
15	009.001.384	OLEO MOTOR 20W50 SL 1L	LT	400	19,00	7.600,00
16	009.001.385	OLEO MOTOR 15W40 SL 1L	LT	100	21,00	2.100,00
17	009.001.386	OLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTETICO 1L	LT	50	27,00	1.350,00
18	009.001.387	OLEO MOTOR 10W40 SEMI SINTETICO 1L	LT	200	32,00	6.400,00
19	009.001.388	OLEO MOTOR 10W30 SEMI SINTETICO MOTO 4T 1L	LT	50	27,00	1.350,00
22	009.001.391	OLEO DIRECAO ATF 20L	BAL	50	340,00	17.000,00
23	009.001.392	OLEO DIRECAO ATF 1L	LT	500	24,00	12.000,00
27	009.001.396	OLEO 75W90 1L	LT	50	39,00	1.950,00
29	009.001.398	OLEO 75W85 1L	LT	50	62,00	3.100,00
31	009.001.400	OLEO 75W80 1L	LT	30	47,00	1.410,00
32	009.001.401	OLEO 5W30 DIESEL ACEA C2 APISN 20	BAL	40	690,00	27.600,00
33	009.001.403	OLEO 5W30 DIESEL ACEA C2 APISN 1L	LT	30	43,00	1.290,00
34	009.001.404	OLEO 2 TEMPOS 8017H API TC	LT	50	31,00	1.550,00
35	009.001.405	OLEO 10W40 SINTETICO ACEA E4 E7 20L	BAL	25	790,00	19.750,00
36	009.001.406	OLEO 10W40 SINTETICO ACEA E4 E7 1L	LT	50	44,00	2.200,00
38	009.001.408	GRAXA CHASSI 1KG	PO	150	24,00	3.600,00
39	009.001.288	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	UN	200	22,00	4.400,00
40	009.001.355	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UN	200	19,00	3.800,00
41	015.001.118	FILTRO OLEO PSL657	UN	100	60,00	6.000,00
42	015.001.114	FILTRO OLEO PSL156	UN	150	90,00	13.500,00
43	015.001.111	FILTRO OLEO PH9617	UN	100	122,00	12.200,00
44	015.001.110	FILTRO OLEO PH827A	UN	20	28,00	560,00
45	015.001.109	FILTRO OLEO PH8949	UN	20	28,00	560,00
46	015.001.108	FILTRO OLEO PH5796	UN	40	30,00	1.200,00
47	015.001.107	FILTRO OLEO PH5713	UN	100	28,00	2.800,00
48	015.001.106	FILTRO OLEO PH5548	UN	100	28,00	2.800,00
49	015.001.105	FILTRO OLEO PH4701	UN	100	28,00	2.800,00
50	015.001.104	FILTRO OLEO PH3976	UN	80	80,00	6.400,00
51	015.001.103	FILTRO OLEO PH3900	UN	80	47,00	3.760,00
52	015.001.102	FILTRO OLEO PH2870B	UN	20	29,00	580,00
53	015.001.100	FILTRO OLEO H1164	UN	80	65,00	5.200,00
54	015.001.099	FILTRO OLEO CH9584ECO	UN	80	42,00	3.360,00
55	015.001.098	FILTRO OLEO CH5261	UN	20	37,00	740,00
56	015.001.097	FILTRO OLEO 905411880026	UN	50	95,00	4.750,00
57	015.001.096	FILTRO OLEO 905411880013	UN	100	47,00	4.700,00
58	015.001.095	FILTRO OLEO 905411880011	UN	100	75,00	7.500,00
59	015.001.094	FILTRO OLEO 905411510037	UN	10	127,00	1.270,00
60	015.001.168	FILTRO LUBRIFICANTE W7 53	UN	20	270,00	5.400,00
61	015.001.169	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UN	20	94,00	1.880,00
62	015.001.170	FILTRO LUBRIFICANTE PLS908	UN	20	85,00	1.700,00
63	015.001.171	FILTRO LUBRIFICANTE PH6643	UN	20	260,00	5.200,00
64	015.001.172	FILTRO LUBRIFICANTE FO0505P	UN	20	70,00	1.400,00
65	015.001.173	FILTRO LUBRIFICANTE FO891S	UN	20	85,00	1.700,00
66	015.001.093	FILTRO HIDRAULICO CH803APL	UN	50	27,00	1.350,00
67	015.001.089	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970 1	UN	25	75,00	1.875,00
68	015.001.088	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960 1	UN	20	90,00	1.800,00
69	015.001.087	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450 1	UN	20	70,00	1.400,00
70	015.001.084	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL425	UN	20	165,00	3.300,00
71	015.001.083	FILTRO DE COMBUSTIVEL G10226F	UN	60	28,00	1.680,00
72	015.001.080	FILTRO DE AR CF500 1	UN	25	118,00	2.950,00
73	015.001.174	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR ZP8038F	UN	50	120,00	6.000,00
74	015.001.078	FILTRO COMBUSTIVEL WK950 14	UN	50	105,00	5.250,00
75	015.001.077	FILTRO COMBUSTIVEL WK940 24	UN	50	128,00	6.400,00
76	015.001.074	FILTRO COMBUSTIVEL S3242	UN	100	104,00	10.400,00
77	015.001.073	FILTRO COMBUSTIVEL S3015	UN	100	114,00	11.400,00
78	015.001.072	FILTRO COMBUSTIVEL RC347AQ	UN	100	90,00	9.000,00
79	015.001.175	FILTRO COMBUSTIVEL R9010M	UN	25	105,00	2.625,00
80	015.001.015	FILTRO COMBUSTIVEL R6010M	UN	20	104,00	2.080,00
81	015.001.071	FILTRO COMBUSTIVEL R2630M	UN	60	104,00	6.240,00
82	015.001.070	FILTRO COMBUSTIVEL R120L10MBAQ2	UN	60	132,00	7.920,00
83	015.001.069	FILTRO COMBUSTIVEL R120L10MAQ2	UN	60	132,00	7.920,00
84	015.001.176	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530 1	UN	20	90,00	1.800,00
85	015.001.177	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72 2 PSC 410	UN	20	30,00	600,00
86	015.001.178	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3045	UN	20	160,00	3.200,00
87	015.001.179	FILTRO COMBUSTIVEL PCS 492	UN	20	210,00	4.200,00
88	015.001.180	FILTRO COMBUSTIVEL PCE 3023	UN	20	90,00	1.800,00
89	015.001.181	FILTRO COMBUSTIVEL PC 502S	UN	20	70,00	1.400,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/18995	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000247/18 PREGÃO ELETRÔNICO

90	015.001.182	FILTRO COMBUSTIVEL PC 2 255	UN	20	30,00	600,00
91	015.001.067	FILTRO COMBUSTIVEL P9368	UN	50	29,00	1.450,00
92	015.001.066	FILTRO COMBUSTIVEL P4587	UN	60	47,00	2.820,00
93	015.001.183	FILTRO COMBUSTIVEL P4104	UN	20	175,00	3.500,00
94	015.001.065	FILTRO COMBUSTIVEL P3401	UN	80	65,00	5.200,00
95	015.001.064	FILTRO COMBUSTIVEL P10503	UN	100	95,00	9.500,00
96	015.001.052	FILTRO COMBUSTIVEL MEIO LITRO	UN	100	17,00	1.700,00
97	015.001.184	FILTRO COMBUSTIVEL KL 583	UN	20	27,00	540,00
98	015.001.185	FILTRO COMBUSTIVEL KL 582	UN	20	27,00	540,00
99	015.001.063	FILTRO COMBUSTIVEL G5995	UN	100	47,00	4.700,00
100	015.001.062	FILTRO COMBUSTIVEL G5980	UN	80	29,00	2.320,00
101	015.001.061	FILTRO COMBUSTIVEL G5738	UN	100	31,00	3.100,00
102	015.001.059	FILTRO COMBUSTIVEL G10583F	UN	80	47,00	3.760,00
103	015.001.060	FILTRO COMBUSTIVEL G5355	UN	20	30,00	600,00
104	015.001.186	FILTRO COMBUSTIVEL G 5348	UN	20	78,00	1.560,00
105	015.001.058	FILTRO COMBUSTIVEL FS19791	UN	40	160,00	6.400,00
106	015.001.057	FILTRO COMBUSTIVEL FCECO016	UN	100	76,00	7.600,00
107	015.001.056	FILTRO COMBUSTIVEL BF7922	UN	80	98,00	7.840,00
108	015.001.055	FILTRO COMBUSTIVEL BF1365	UN	60	122,00	7.320,00
109	015.001.187	FILTRO COMBUSTIVEL P4102	UN	60	63,00	3.780,00
110	015.001.048	FILTRO AR TR25492	UN	60	190,00	11.400,00
111	015.001.188	FILTRO AR OFA 300R	UN	20	78,00	1.560,00
112	015.001.189	FILTRO AR LX960	UN	20	52,00	1.040,00
113	015.001.190	FILTRO AR LX908	UN	20	29,00	580,00
114	015.001.043	FILTRO AR CF600 1	UN	30	90,00	2.700,00
115	015.001.040	FILTRO AR CA9369	UN	30	142,00	4.260,00
116	015.001.038	FILTRO AR CA9290	UN	50	29,00	1.450,00
117	015.001.037	FILTRO AR CA9231	UN	30	108,00	3.240,00
118	015.001.036	FILTRO AR CA5626SYP	UN	50	95,00	4.750,00
119	015.001.035	FILTRO AR CA5626PU	UN	50	160,00	8.000,00
120	015.001.034	FILTRO AR CA5513	UN	50	30,00	1.500,00
121	015.001.033	FILTRO AR CA283A	UN	50	103,00	5.150,00
122	015.001.191	FILTRO AR C2585	UN	20	31,00	620,00
123	015.001.030	FILTRO AR C23610	UN	25	160,00	4.000,00
124	015.001.029	FILTRO AR C20500	UN	20	132,00	2.640,00
125	015.001.026	FILTRO AR C14200	UN	20	128,00	2.560,00
126	015.001.025	FILTRO AR ARS8889	UN	50	142,00	7.100,00
127	015.001.192	FILTRO AR ARS8842	UN	20	84,00	1.680,00
128	015.001.024	FILTRO AR ARS806	UN	50	85,00	4.250,00
129	015.001.023	FILTRO AR ARS7109	UN	20	85,00	1.700,00
130	015.001.193	FILTRO AR ARS 5673	UN	20	132,00	2.640,00
131	015.001.017	FILTRO AR ARL4150	UN	50	86,00	4.300,00
132	015.001.194	FILTRO AR AP54600	UN	20	190,00	3.800,00
133	015.001.195	FILTRO AR AP4440	UN	20	215,00	4.300,00
134	015.001.196	FILTRO AR AP 7998	UN	20	152,00	3.040,00
135	015.001.197	FILTRO AR 6080S	UN	20	117,00	2.340,00

Valor Total Geral: 602.378,00

418776 - West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.001.373	OLEO TRANSMISSAO GL5 85W140 20L	BAL	50	287,98	14.399,00
3	009.001.374	OLEO TRANSMISSAO GL5 85W140 1L	LT	300	18,99	5.697,00
4	009.001.375	OLEO TRANSMISSAO GL5 140 20L	BAL	50	289,98	14.499,00
5	009.001.376	OLEO TRANSMISSAO GL5 140 1L	LT	200	18,99	3.798,00
7	009.001.377	OLEO TRANSMISSAO 10W30 20L	BAL	10	389,90	3.899,00
8	009.001.258	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI 4 20L	BAL	400	286,99	114.796,00
9	009.001.378	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI 4 1L	FR	500	19,99	9.995,00
20	009.001.389	OLEO HIDRAULICO 68 20L	BAL	80	189,98	15.198,40
21	009.001.390	OLEO HIDRAULICO 10W 20L	BAL	20	239,95	4.799,00
24	009.001.393	OLEO CAMBIO GL5 90 20L	BAL	100	286,99	28.699,00
25	009.001.394	OLEO CAMBIO GL5 90 1L	LT	200	18,99	3.798,00
26	009.001.395	OLEO 75W90 20L	BAL	10	619,90	6.199,00
28	009.001.397	OLEO 75W85 20L	BAL	10	699,90	6.999,00
30	009.001.399	OLEO 75W80 20L	BAL	10	649,90	6.499,00
37	009.001.407	GRAXA ROLAMENTO 20KG	BAL	50	399,99	19.999,50

Valor Total Geral: 259.273,90

Valor Total da Licitação: 861.651,90

7



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/20747	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/6/20747
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 193/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE FILÉ DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, FILÉ DE FRANGO E EMPANDOS DE FRANGO
PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE MAIS SECRETARIA DA MUNICIPALIDADE**
CÓDIGO AUDESP: 2018000000280

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FILÉ DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, FILÉ DE FRANGO E EMPANDOS DE FRANGO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE MAIS SECRETARIA DA MUNICIPALIDADE**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital n.º 193/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, semanais ou mensais, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/20747	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

- 1 - Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas (em anexo relação de escolas e entidades atendidas), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria, relação esta que poderá sofrer alterações, e, será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal;
- 2 - Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada por esta Secretaria, às empresas classificadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas;
- 3 - Todos os produtos antes de serem entregues deverão obrigatoriamente passar pela inspeção da Central de Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, para a averiguação dos gêneros alimentícios. As marcas enviadas como amostras, deverão ser mantidas obrigatoriamente até a retirada final dos itens;
- 4 - Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas;
- 5 - Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6 - Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital; e,
- 7 - O Departamento de Alimentação Escolar, avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
 - 4.1.1 – Caso outras Secretarias solicitem, prazo/forma/local de entrega, será especificado quando da solicitação.
 - 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
 - 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
 - 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
 - 4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - 4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

- 6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

- 7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

- 8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/20747	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/20747	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 17 de agosto de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

MARCOS ZERO MAZZI
BUFFET MAZZI LTDA – EPP

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000256/18 PREGÃO ELETRÔNICO

226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Cnpj: 47.068.770/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.002.257	Coxa e sobrecoxa de frango IN NATURA congelada	KG	40.120	4,48	179.737,60
2	014.002.944	FILE DE FRANGO CONGELADO SASSAMI	KG	15.690	7,81	122.538,90
3	014.002.945	EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO	KG	15.060	8,34	125.600,40
Valor Total Geral:						427.876,90
Valor Total da Licitação:						427.876,90



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 0288/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54590/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001770/18, que relata inspeção no estabelecimento THIAGO LIMA CARDOSO, CNPJ: 26.750.874/0001-50, instalada na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 2707/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 58715/18, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 20/08/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0289/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58654/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01937/2018, que relata inspeção no estabelecimento ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COLÉGIO JESUS ADOLESCENTE, CNPJ: 47.078.274/0003-29, instalado na Rua 13 de Maio, nº 855, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3739, por contrariar o disposto no Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0290/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58655/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01936/2018, que relata inspeção no imóvel INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CNPJ: 10.882.594/0013-07, instalado na Rua Pastor José Dutra de Moraes, nº 239, Distrito Industrial Antonio Zacaro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3740, por contrariar o disposto no Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0291/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58656/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01935/2018, que relata inspeção no imóvel CLUBE DE TENIS CATANDUVA, CNPJ: 47.079.520/0001-03, instalado na Rua Icem, nº 239, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE



SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3741, por contrariar o disposto no Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0292/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 27/08/2018

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55769/2017, que relata inspeção no estabelecimento ALAN DE SOUZA SANTANA 36633476809, CNPJ: 28.730.310/0001-80, instalado na Rua Av. Holambra, nº 85, Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 09/04/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58544, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 07/08/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0293/2018
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INDEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Andrea Alessandra Peresa Moreira 11227104880 – CNPJ: 29.567.646/0001-37	56546/2018
G.P. Armazém Geral Eireli CNPJ: 24.817.346/0001-45	56545/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Lani Mara Veroneze-Me - CNPJ: 05.059.615/0001-07	03339/2002

PROCESSOS ARQUIVADOS				
57536/2018	58025/2018	55823/2017	12224/2009	12419/2009
58153/2018	27177/2012			

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0294/2018
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Frucamp Indústria e Comercio Ltda Av. Alberto Dotti, nº 715, Pólo Indl. Pedro Luis Boso	56758/2018
Fundação Padre Albino (Recanto Monsenhor Albino) Rodovia Dr Alberto Lahoz de Carvalho	57241/2018
Associação de Pais e Amigos dos Excepc. de Catanduva Rua Anuar Pacha, nº 200, Pq Joaquim Lopes	57660/2018
Associação de Assistência São Vicente de Paulo Av São Vicente de Paulo, nº 261, Vila Celso Mouad	57659/2018
Expresso Salome Ltda Rua Baraúnas, nº 110, Jardim Aeroporto	50110/2016
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Rua Santos, nº 300, Centro	57353/2018
Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Loteamento Denominado: Residencial Acapulco Av Virgilio Mastrocola, nº 723, Vila Motta	58116/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Santa Monica Produtos Químicos Catanduva Ltda	58198/2018
Jomar- Oil - Transp - Rev- Ret de Derivados de Petróleo Ltda	57923/2018
Usina São Domingos Açúcar e Etanol S/A	58079/2018
Usina São Domingos Açúcar e Etanol S/A	58080/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social: De: Rede Central Farmácia – Eireli – EPP Para: De: Rede Central Farmácia – Eireli	58233/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Renovação:	58251/2018
Al. R. Social: De: Jose Fernando Fedossi – Eireli - Me Para: Jose Fernando Fedossi – Eireli Renovação:	58235/2018 58256/2018
Alt. R. Social: De: Vicente Maiorano Neto – Drogaria – Eireli – EPP Para: Vicente Maiorano Neto – Drogaria – Eireli Renovação:	58239/2018 58258/2018
Alt. R. Social: De: Vicente Maiorano Neto – Drogaria – Eireli – EPP Para: Vicente Maiorano Neto – Drogaria – Eireli Renovação:	58232/2018 58250/2018
Alt. R. Social: De: Fedossi & Souza Ltda – EPP Para: Fedossi & Souza Ltda Renovação:	58231/2018 58249/2018
Alt. R. Social: De: Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda – EPP Para: Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda Renovação:	58052/2018 58053/2018
Al. R. Social: De: Victor Alexandre Maiorano Catanduva – Eireli – EPP Para: Victor Alexandre Maiorano Catanduva – Eireli Renovação:	58237/2018 58252/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Jehan Paulo Maiorano – Eireli Ass. R. Tec.Subst.- Vinicius Garbin Callegari (CRF 7120) Renovação:	58242/2018 58243/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alt. R. Social: De: Victor Alexandre Maiorano Catanduva – Eireli – EPP Para: Victor Alexandre Maiorano Catanduva – Eireli Ass. Resp. Téc. Subst.- Renam Cleber Fiocco (CRF60293) Renovação:	58244/2018 58245/2018 58260/2018
---	--

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO/ ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social: De: Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda – EPP Para: Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda Baixa R.Tecnico: Angélica de Lima Cacciari Ass. Resp. Tec.- Mayra de Lima Cacciari Casseb (CRO91840) Renovação:	58048/2018 58049/2018 58050/2018 58051/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Luis Fernando Campagnolo de Oliveira Ass. R. Tecn. Subst.- Adilson Aparecido Martins Fontes (CREF135282-G) Jonas Henrique Pereira (CREF 132243-G) Renovação:	58149/2018 57563/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Monica Moreira Mello	4320/2003
Caroline Spinola Gonzalez	5801/2005
Clinica Veterinária São Felipe Ltda – Me CNPJ 07.803.929/0001-06	9888/2007
Danila Augusta Meneguetti	5942/2005
Pedro Gonzaga da Silva Junior	10229/2008
Patrícia dos Santos Neves	43502/2015

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Jose Robero Scarani

4752/2004

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

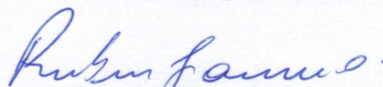
Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

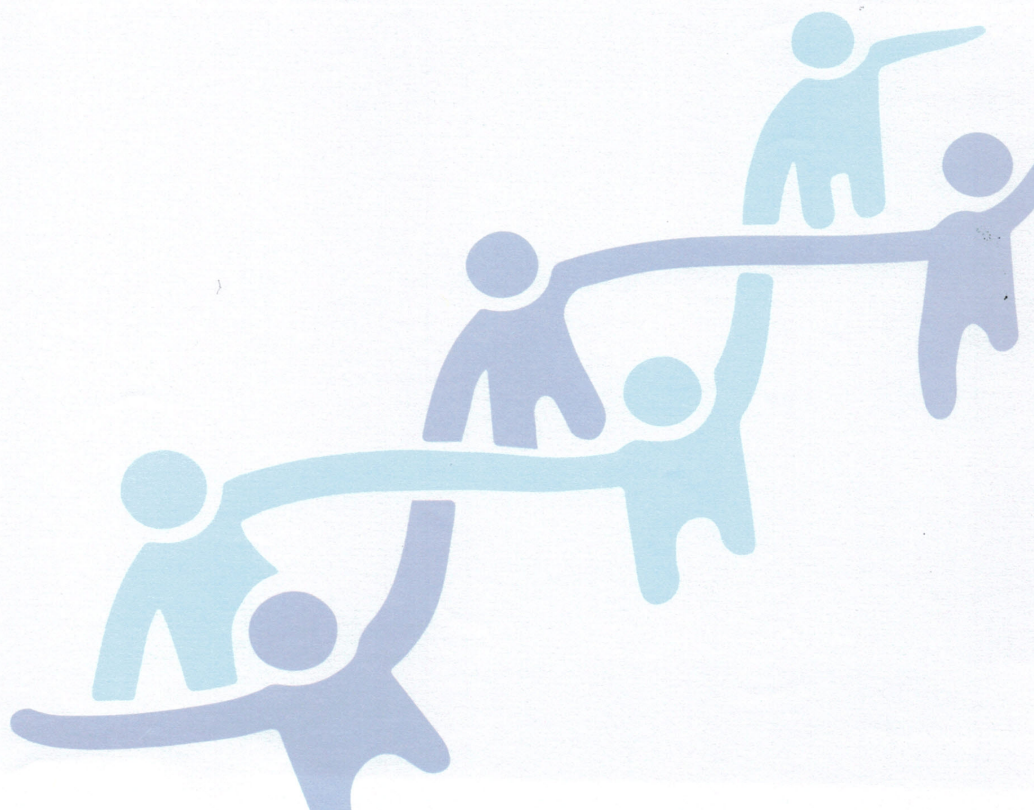
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2018

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo, composto de Prova Teórica, Prova de Títulos e Prova Prática, para provimento de cargos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, em prol da empresa GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.232.266/0001-09, com sede na Rua Gastão Vidigal nº 1262, Centro, Bady Bassitt – São Paulo, pelo valor médio de inscrições de R\$ 15,00 (quinze reais), nos termos e condições da proposta apresentada e lances ofertados, lavrando-se se for o caso, competente contrato com as cláusulas de estilo.

Catanduva – SP, 24 de agosto de 2018.


RUBENS FRANCISCO
Presidente





Secretaria de Assistência Social

Resolução COMAS. Nº. 06/2018

Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei 4.931 de 09 de Março de 2010;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de Agosto de 2010, em seu artigo 2º, estabelece que o Plano Municipal de Assistência Social previsto no inciso III, do artigo 30, da Lei 8.742 de 1993, deverá ser desdobrado em instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de Ação constante no sistema SUASWEB;

Considerando que este sistema é utilizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do co-financiamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após apreciação e análise dos documentos apresentados pelo Órgão Gestor, aprova com unanimidade o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 27 de Agosto de 2018.

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente - COMAS



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 029/18 de 07 de agosto de 2018, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento do servidor JAIR LOPES, em 03 de agosto de 2018, o qual era servidor público efetivo, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, portador do R.G. 17.619.917 à sua companheira ANGELA MARIA BUSNARDO, R.G. 8.311.030-6, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999 combinado com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos integrais, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Habilitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, resolve julgar inabilitada a empresa VINICIUS SACOMANO DA COSTA.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.

Everton Nucci Fernandes – Pregoeiro Designado

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL III (UR-21), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no

parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar habilitadas as empresas, PAVITER – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, LAGOTELA EIRELI EPP, TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, KGP CONSTRUTORA LTDA EPP, AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e julgar inabilitada a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GRUPO MOTO GERADOR A DIESEL PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 17/09/2018 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 28 de agosto de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056400	28855	587983	28862	28861	28988	28834
9047473	9047474	28852	28848	28867	28845	9041017
28588	28596	9047785	28593	9043853	28589	28622
33540	33539	590967	28480	28477	28815	9053703
28771	28808	28809	587950	10946	47552	9046109
41094	10365	37925	37855	37818	37992	37913
37928	37944	37862	37924	37814	37813	37874
37933	37856	37909	37916	27037	27117	27156
27166	27157	27152	27061	27130	9046396	27080
27079	27101	27150	27133	27129	27103	27179
27181	27198	27175	27164	27109	587504	28630
28368	28369	28359	28365	9046070	28725	28748
28727	28709	9840	9764	9771	9777	9783
9785	9787	9790	9802	9812	26876	26947
36021	26948	27016	26879	26881	9043143	26885
26977	26890	26899	26988	26906	26907	26910
26962	26913	26914	590007	26924	26925	9048200
26970	589641	589298	28167	28111	28139	28142
8821	46747	46741	8816	8586	8749	8750
46758	8594	8596	8600	8812	9061	587759
8828	8832	46865	8833	9038	588895	9071
8856	9021	8877	8895	8906	8944	8942
9043456	8954	8964	46845	8982	47150	9054689
28254	28256	11973	12044	12041	8613	46738
8664	8674	8681	8682	8702	590202	11800
11805	11815	11818	11878	11825	11826	11829
11850	11888	11863	11864	9043026	11866	11889
11871	9828	9866	9047823	9718	9719	47137
9881	9733	9735	9745	9467	9644	9620
9487	9489	9609	9493	9499	9664	9617
9509	9523	9526	9539	9549	9587	9594
9598	9603	9606	9049644	9048162	9048441	9051995
9052000	9052023	9054124	9054401	9054404	9054513	9054520
9054526	9054529	9054542	9054547	9054609	9054610	9054618
9054645	9054659	9055427	9055434	9055436	9055437	9055438
9055439	9055441	46938	9126	9140	9053364	9329
9295	9168	9330	9047093	9045484	9201	9205
9209	9210	9296	9218	9219	46951	9222
9234	9237	9238	9255	9277	9043653	9047049
12000	12005	12082	12019	12027	12030	9041008
9662	9363	9054217	2055893	2055894	2055897	2055898
2055901	2055907	2055910	2055911	2055912	2055922	2055926
2055927	2055928	2055933	2055940	2055941	2055943	2055945
2055954	2055957	2055964	2055967	2055969	2055972	2055978
2055979	2055980	2055982	2055984	2056000	2056004	2056005
2056006	2056008	2056011	2056012	2056017	2056019	2056020



2056021	2056038	2056040	2056042	2056045	2056048	2056051
2056054	2056064	2056067	2056071	2056079	2056082	2056085
2056086	2056087	2056089	2056097	2056099	2056103	2056109
2056113	2056115	2056117	2056119	2056121	2056124	2056128
2056130	2056132	2056133	2056134	2056135	2056136	2056137
2056147	2056149	2056157	2056158	2056159	2056163	2056183
2056184	2056186	2056187	2056194	2056195	2056198	2056210
2056211	2056218	2056223	2056229	2056230	2056235	2056237
2056238	2056239	2056241	2056245	2056252	2056253	2056255
2056258	2056264	2056265	2056268	2056275	2056278	2056279
2056281	2056289	2056290	2056291	2056295	2056297	2056299
2056301	2056302	2056305	2056306	2056314	9054586	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				


OS a partir de 01 / 06 / 2018
TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

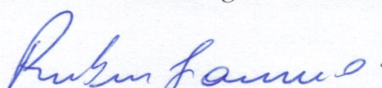
Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2018

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo, composto de Prova Teórica, Prova de Títulos e Prova Prática, para provimento de cargos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, em prol da empresa GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.232.266/0001-09, com sede na Rua Gastão Vidigal nº 1262, Centro, Bady Bassitt – São Paulo, pelo valor médio de inscrições de R\$ 15,00 (quinze reais), nos termos e condições da proposta apresentada e lances ofertados, lavrando-se se for o caso, competente contrato com as cláusulas de estilo.

Catanduva – SP, 24 de agosto de 2018.


RUBENS FRANCISCO
Presidente

